



**Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta**

**EDITAL 02/2024 CONCLUSÃO DE OBRA, AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS,
CÁLCULO E LANÇAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
INDIVIDUAL**

ESTABELECE O PLANO DE COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA REFERENTE À EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (PEDRAS IRREGULARES), EM TRECHO DA ESTRADA GERAL DA VILA URBANA JOÃO CAFÉ FILHO ACESSO A CORDILHEIRA SECA, NESTA CIDADE DE ANCHIETA/SC.

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, em especial ao que dispõem os artigos 287 ao 308 da Lei Complementar nº 001/2005 – Código Tributário Municipal e artigos 81 e 82 do Código Tributário Nacional (CTN), FAZ SABER a quem interessar que pelo presente Edital fica estabelecido o plano de cobrança da Contribuição de Melhoria, referente à execução de pavimentação poliédrica (pedras irregulares) da ESTRADA GERAL DA VILA URBANA JOÃO CAFÉ FILHO, ACESSO A CORDILHEIRA SECA, nesta cidade de Anchieta, decorrente de valorização imobiliária, obedecendo a Legislação vigente e as seguintes normas, condições e especificações:

1 – IDENTIFICAÇÃO E CUSTO DA OBRA

Edital prévio de lançamento da obra: Tomada de Preços nº 04/2023.

Data da conclusão da obra: Maio de 2023.

Descrição: Pavimentação poliédrica (pedras irregulares).

Área total: 1.310,09m²

Endereço da obra: Vila Urbana João Café Filho, Anchieta/SC

Valor total da obra: **R\$ 92.710,98.**

Valor total a ser ressarcido pelos beneficiários dos imóveis: **R\$ 9.271,10.**

2 – INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O processo de cálculo da contribuição e determinação da valorização individual e total dos imóveis beneficiados, por delegação do Decreto nº 193/2019 de 29/10/2019, foi realizado pela Comissão de Avaliação, constituída por representantes do Poder Público Municipal e representantes da Sociedade Civil organizada.

3 – DETERMINAÇÃO DA PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO

Será devida a Contribuição de Melhoria, somente no caso de valorização de imóveis de propriedade privada, desse modo, não há incidência de Contribuição de Melhoria sobre o acréscimo do valor do imóvel integrante



Estado de Santa Catarina Município de Anchieta

do Patrimônio da União, dos Estados, do Distrito Federal e de outros Municípios, bem como de suas autarquias e de suas fundações, mesmo que localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas municipais, nos termos dos artigos 290 e 291, da Lei Complementar nº 001/2005.

A parcela do custo da obra a ser financiada pela Contribuição de Melhoria será equivalente a **10% (dez por cento) da soma total do custo da obra, ou seja, R\$ 9.271,10 (nove mil e duzentos e setenta e um reais e dez centavos), para a referida rua situada na Vila Urbana João Café Filho.**

4 – DA VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

A valorização imobiliária dos imóveis beneficiados pela obra foi determinada com base na variação patrimonial dos imóveis beneficiados observando a variação ocorrida entre a situação anterior e posterior à realização da obra, conforme consta nos Anexos I, II e III e Laudos de Avaliação de Imóvel emitidos individualmente pela Comissão de Avaliação, nomeados através do Decreto nº 193/2019.

A valoração dos terrenos e benfeitorias, antes e após a realização da obra, foi realizada com base no conhecimento de mercado das pessoas que integram a Comissão de Avaliação, a visualização dos imóveis e as informações mantidas em arquivo na Prefeitura Municipal.

5 – DO CÁLCULO E LANÇAMENTO:

A Contribuição de Melhoria de cada imóvel foi calculada rateando-se, proporcionalmente, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do custo a ser ressarcido, entre todos os imóveis incluídos na zona beneficiada pela valorização imobiliária, valores estes apurados no Anexo III.

Para efeito de cálculo e lançamento da contribuição de melhoria, considerar-se-ão, como uma só propriedade, as áreas contíguas do mesmo proprietário, ainda que provenientes de diversos títulos. Cada lote independente terá seu lançamento individual, sendo considerado, para fins de cálculo, a valorização individual do imóvel, conforme demonstrado no Anexo IV

6 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento da Contribuição de Melhoria, cujos valores estão consignados no anexo IV do presente Edital, deverá ser feito diretamente ao Município de Anchieta, através da instituição bancária conveniada e por ela indicada.

Poderá o contribuinte optar pelo pagamento parcelado ou em cota única, incidindo sobre o parcelamento a correção monetária anual, com vinculação do saldo devedor à UFRM – Unidade Fiscal de Referência Municipal, considerando as seguintes condições:

- a) em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais e sucessivas, sendo que o valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 31,43, com vencimento inicial na data de **05 de maio de 2024** e,
- b) Em cota única, com 15% (quinze por cento) de desconto, com vencimento no dia **05 de maio de 2024**.



Estado de Santa Catarina
Município de Anchieta

Caso o contribuinte opte pelo pagamento em cota única, deverá manifestar a opção através de requerimento dirigido à autoridade fazendária (setor de tributos) até o dia **25 de abril de 2024**. No caso de parcelamento, também é necessário requerimento para informar a quantidade de parcelas desejada pelo contribuinte, até a data de **25 de abril de 2024**.

Para o caso de atraso no pagamento, incidirão sobre os débitos os encargos previstos na legislação municipal aplicável à espécie.

O não pagamento de 02 (duas) parcelas até o vencimento da terceira parcela subsequente, implica no descumprimento do parcelamento concedido e obriga o sujeito passivo do crédito tributário às sanções legais e a antecipação do vencimento das parcelas vincendas com o vencimento em uma única parcela na data da primeira vencida, nos termos do § 4º, do artigo 102, da Lei Complementar nº 001/2005.

7 – IMPUGNAÇÕES

Os proprietários de imóveis situados na rua beneficiada pela obra de pavimentação poliédrica tratada pelo presente Edital terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital para a impugnação de qualquer dos elementos nele constantes, cabendo ao Impugnante o ônus da prova.

A impugnação será feita mediante petição fundamentada apresentada à repartição fazendária municipal.

O Processo Administrativo obedecerá ao disposto na Lei Complementar nº 001/2005.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam fazendo parte do presente Edital os ANEXOS I, II, III e IV.

Para conhecimento dos interessados, será o presente Edital publicado no Átrio da Prefeitura Municipal de Anchieta, no órgão de imprensa oficial do Município e, ainda, para demais informações poderão ser obtidas junto a Secretaria da Fazenda, pessoalmente ou através do telefone 49 3653 3200.

Anchieta/SC, 05 de abril de 2024.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

ANEXO III - VALORIZAÇÃO DA VILA URBANA JOÃO CAFÉ FILHO

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA (PEDRAS IRREGULARES)

TRECHO DA ESTRADA GERAL DA VILA URBANA JOÃO CAFÉ FILHO, ACESSO A CORDILHEIRA SECA

NOME DO CONTRIBUINTE	CÓDIGO IMÓVEL	Nº DO LOTE	Nº DA MATRÍCULA	TESTADA DO LOTE (m.l.)	ÁREA DO LOTE (m²)	VALOR DO IMÓVEL (PRÉ-OBRA)	VALOR DO IMÓVEL (PÓS-OBRA)
BAR E MERCEARIA GROSBELLI		1	1.186	33,70	926,75	R\$ 250.000,00	R\$ 262.500,00
VILMAR SCHAEFFER		45	773	83,90	24200,00	R\$ 400.000,00	R\$ 420.000,00
VALDECIR P. DE OLIVEIRA		22	7.249	14,00	1042,32	R\$ 120.000,00	R\$ 126.000,00
GILVAN DE LAI		12	7.254	26,10	1195,65	R\$ 120.000,00	R\$ 126.000,00
LEILA DE F. LAGO		11	7.253	33,54	1321,08	R\$ 120.000,00	R\$ 126.000,00
MARGARIDA DAL VIT		1	976	14,90	350,00	R\$ 200.000,00	R\$ 210.000,00
IRNO GUENO		96	1.085	13,50	467,64	R\$ 120.000,00	R\$ 126.000,00
MARCELO SCHWATS		2	7.240	52,90	24500,00	R\$ 150.000,00	R\$ 157.500,00
VANILCE MORAES		21	7.247	12,01	378,23	R\$ 150.000,00	R\$ 157.500,00
AMILTON MARTINS		23	7.248	15,00	513,04	R\$ 80.000,00	R\$ 84.000,00
ROBERTO BIONDO			S/MATRÍCULA	16,40	492,00	R\$ 100.000,00	R\$ 105.000,00
GILMAR DA SILVEIRA		19	7.244	39,70	1141,58	R\$ 150.000,00	R\$ 157.500,00
SEBASTIANA PANDOLFO		17	7.242	18,48	939,67	R\$ 100.000,00	R\$ 105.000,00
MARLI PANDOLFO / CHARLES BORGES		18	7.243	12,50	272,95	R\$ 200.000,00	R\$ 210.000,00
VALMOR MARCON		1	682	55,00	22000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 157.500,00
CLAUDEMIR KNHATT			S/MATRÍCULA	10,50	262,50	R\$ 150.000,00	R\$ 157.500,00
MARCIO SUFREINI			S/MATRÍCULA	4,50	240,00	R\$ 120.000,00	R\$ 126.000,00
VANDERLEI DA ROSA			S/MATRÍCULA	15,90	795,00	R\$ 200.000,00	R\$ 210.000,00
CELSO GROSBELLI		10	7.252	26,14	755,46	R\$ 80.000,00	R\$ 84.000,00
ADRIANA BONAMIGO			S/MATRÍCULA	21,50	752,00	R\$ 300.000,00	R\$ 315.000,00
GELSON GRAFF			S/MATRÍCULA	20,00	500,00	R\$ 150.000,00	R\$ 157.500,00
MUNICÍPIO DE ANCHIETA		SERVIDÃO	7.245	10,00	239,53	R\$ 50.000,00	R\$ 52.500,00
TOTAL DA RUA				Testada Total = 488,61		R\$ 3.460.000,00	R\$ 3.633.000,00

Anchieta/SC, em 11 de março de 2024.

Claudécir Paulo Viera
Servidor Público Municipal
Membro

Joel Darcizio Lorenzetti
Corretor de Imóveis
Membro

Pedro Rhoden Barbosa
Servidor Público Municipal
Membro

Tiane Dalmoro
Servidor Público Municipal
Membro

Josemir Forgiarini
Membro

